



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 103 / 90

N.º :

Assunto :

Serviço :

Data :

Autoriza o Executivo Municipal a negociar com a Companhia Energética de Minas Gerais-CEMIG, a execução de obras de Eletrificação Rural para atender o Grupo Escolar de Posses no Município e dá outras providências

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, APROVA, e eu, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar as condições especiais de eletrificação rural com a Companhia Energética de Minas Gerais-CEMIG, para a execução de Obras de Eletrificação Rural, necessária ao atendimento do Grupo Escolar de Posses neste Município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar à CEMIG o pagamento da importância de Cr\$238.314,22 (duzentos e trinta e oito mil, trezentos e quatorze cruzeiros vinte e dois centavos), correspondente nesta data à 4.462,22 (quatro mil quatrocentos e sessenta e dois vírgula vinte e duas) unidades de Bonus do Tesouro Nacional-BTN, da seguinte forma:

a) - Valor em cruzeiros (Cr\$) correspondente a 535,47 (quinhentos e trinta e cinco vírgula quarenta e sete) BTNs, a ser pago a título de "entrada", até o dia 31/08/90;

b) - 11 (onze) parcelas iguais e sucessivas de 356,98 (trezentos e cinquenta e seis vírgula noventa e oito) BTNs, cada uma a ser convertida em cruzeiros (Cr\$), no mês do pagamento vencendo a 1ª parcela 30 (trinta) dias após a data de pagamento da "entrada" conforme contrato a ser firmado, para execução dos serviços nele discriminados.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento corrente de 1.990.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 1.990.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-(MG), aos 30 dias do mês de agosto do ano de 1.990.

WESLEY JOSE DA ROCHA NAVES

=== Prefeito Municipal ===

Obs: Declarado objeto de tramitação.

Aprovado em 19/10/90

Duamara Caetano de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 - ESTADO DE MINAS GERAIS

N.º :

Assunto :

J U S T I F I C A T I V A

Serviço :

Data :

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores,

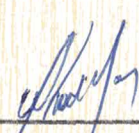
O Projeto de Lei em pauta, tem a finalidade de autorizar o Poder Executivo a negociar com a Companhia Enérgica de Minas Gerais-CEMIG, a execução de obras de eletrificação rural para atender o Grupo Escolar de Posses neste Município de Indianópolis-MG.

Queremos ressaltar que o contrato será assinado em nome da Prefeitura Municipal de Indianópolis, no valor de Cr\$238.314,22 (duzentos e trinta e oito mil trezentos e quatorze cruzeiros, vinte e dois centavos), correspondente a 4.462,22 (quatro mil quatrocentos e sessenta e dois vírgula vinte e duas) BTN's, divididos em 12 parcelas, sendo que a comunidade de posses arcará com o pagamento da "entrada" e das 5 (cinco) últimas parcelas do referido contrato, ficando as guias de pagamento destas parcelas em poder da comunidade de posses, e a Prefeitura dispendirá com o pagamento das parcelas de nºs 02 à 07, correspondentes à 356,98 (trezentos e cinquenta e seis vírgula noventa e oito) BTN's, cada parcela.

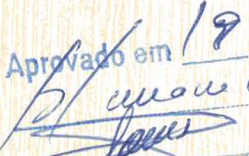
Salientamos também que esta é uma reivindicação da comunidade de Posses, que sempre tem dificuldades para realizar eventos religiosos, festivos e promocionais de interesse daquela comunidade.

Considerando que este benefício é de grande importância para a comunidade de Posses, pois irá atender o Grupo Escolar, e a Capela, com energia elétrica, esperamos contar com a aprovação do presente Projeto de Lei em regime de urgência.

Atenciosamente,



WESLEY JOSE DA ROCHA NAVES
=== PREFEITO MUNICIPAL ===

Aprovado em 19/10/90


Presidente da Câmara

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS**

AVENIDA BARBACENA, 1200 - BELO HORIZONTE - MG - CGC 17.155.730/0001-64
INSC. ESTADUAL 062.002160.0057 - CX. POSTAL 992 - TEL. (031) 349-2111

ACER

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA ELETRIFICAÇÃO RURAL - CEMIG / CONSUMIDOR

CEER NÚMERO: 542 0050 90-7
Nº REGISTRO JR/CT2

ENTRE A **COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG** E O **CONSUMIDOR**, FICA ACERTADA A EXECUÇÃO DAS OBRAS QUE PERMITIRÃO A ELETRIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE RURAL DO **CONSUMIDOR** DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESPECIAIS E GERAIS AQUI DEFINIDAS, QUE AS PARTES ACEITAM E SE COMPROMETEM A CUMPRIR INTEGRALMENTE.

CONSUMIDOR

NOME: PREF. MUNIC. INDIANÓPOLIS NACIONALIDADE:
ENDREÇO: RUA GLICÉRIO PEREIRA 150 PROFISSÃO:
LOCAL: INDIANÓPOLIS ESTADO CIVIL:
ESTADO: MG CPE: 18.259.390/0001-84 TELEFONE:

PROPRIEDADE

MUNICÍPIO: INDIANÓPOLIS
REGIÃO: POSSES CÓDIGO INCRA:

CARACTERÍSTICAS E PRAZOS

- REDE DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA E OU SECUNDÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA
 - POSTO DE TRANSFORMAÇÃO PARA UM OU MAIS CONSUMIDORES PARA FORNECIMENTO EM TENSÃO SECUNDÁRIA
 - PADRÃO DE ENTRADA E EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO EM TENSÃO SECUNDÁRIA OU EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO EM TENSÃO PRIMÁRIA
 - Nº PONTOS DE CARGA: 1 Nº DE FASES: POTÊNCIA: 5,00 KVA
TENSÃO: 240/120 VOLTS: AUMENTO DE CARGA: 0,0
- OBRAS COMPLEMENTARES:
DATA MÁXIMA PARA PAGAMENTO DA ENTRADA CONTRATUAL: 31/08/90
DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DA OBRA: 31/08/91

CUSTOS

CUSTO DO ATENDIMENTO: BTN 4.690,9998
CONTRIBUIÇÃO DO CONSUMIDOR: BTN 4.462,2195 PLANO DE PAGAMENTO: 0
DA CONTRIBUIÇÃO DO CONSUMIDOR: BTN 300,0000 SE REFERE AO PADRÃO DE ENTRADA:
VALOR FINANCIADO ATRAVÉS DE CRÉDITO RURAL: BTN 0,0000 AGENTE/AGÊNCIA: /
PRAÇA DE COBRANÇA: ENTRADA - ARAGUARI

ENTRADA - PARCELAS

ENTRADA CONTRATUAL: 535,4663

PAR-CELA	VALOR - BTN	VENCIMENTO	PAR-CELA	VALOR - BTN	VENCIMENTO
1	356,9775	30/09/90	7	356,9775	31/03/91
2	356,9775	31/10/90	8	356,9775	30/04/91
3	356,9775	30/11/90	9	356,9775	31/05/91
4	356,9775	31/12/90	10	356,9775	30/06/91
5	356,9775	31/01/91	11	356,9775	31/07/91
6	356,9775	28/02/91			